



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP  
GABINETE VEREADOR SALMON SANTANA - MDB**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025**

**Dispõe sobre a denominação da Feira Municipal de Porto Grande com o nome de PEDRO MANOEL DOS SANTOS e dá outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCTIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Feira Municipal Pedro Manoel dos Santos a feira pública localizada no município de Porto Grande, destinada à comercialização de produtos agrícolas, artesanais e demais bens da economia local.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação, bem como a atualização de registros, documentos e cadastros oficiais que tratem do referido espaço público.

**Art. 3º** A nova denominação será adotada em todos os materiais de divulgação, documentos oficiais e atos administrativos referentes à Feira Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO JOSÉ ANTERO,**

Sede do poder Legislativo - Porto Grande-AP, 30 de junho de 2025

**SALMON DOS SANTOS SILVA SANTANA  
VEREADOR-MDB**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP**  
GABINETE VEREADOR SALMON SANTANA - 

### **Justificativa**

Este Projeto de Lei tem por objetivo prestar uma homenagem ao saudoso Pedro Manoel dos Santos, uma das figuras mais emblemáticas e respeitadas da história de Porto Grande.

Pioneiro no desenvolvimento do município, Pedro Manoel dos Santos dedicou sua vida à construção de uma cidade mais justa, participativa e humana. Sua trajetória como vereador, cidadão exemplar e trabalhador incansável foi marcada por uma conduta íntegra, um profundo senso de responsabilidade e um compromisso genuíno com o bem comum.

Seu legado ultrapassa os limites da política e está enraizado na memória e no coração do povo portograndense. Nomear a Feira Municipal com o seu nome é uma forma justa de eternizar sua contribuição para o fortalecimento da agricultura familiar, do comércio local e da identidade do nosso município.

Que as futuras gerações possam se inspirar em sua história de luta, honestidade e amor por Porto Grande.